

Conclusões do Presidente do Conselho Europeu

O Conselho Europeu deliberou sobre o documento em anexo. Este foi apoiado por 27 membros do Conselho Europeu, mas, por motivos alheios ao seu conteúdo, não obteve consenso.

As referências ao Conselho Europeu no documento em anexo não deverão ser interpretadas como uma subscrição formal do Conselho Europeu na sua qualidade de instituição.

I. EMPREGO, CRESCIMENTO E COMPETITIVIDADE

1. O programa de reformas implementado pela UE e pelos seus Estados-Membros na sequência da crise de 2008 está a dar frutos. Volta a haver crescimento económico em todos os 28 Estados-Membros e as perspetivas são animadoras, tanto para a área do euro como para a UE em geral. O desemprego, apesar de continuar demasiado elevado, atingiu o valor mais baixo desde 2009, a situação das finanças públicas está a melhorar e o investimento, mesmo que ainda demasiado fraco, está a crescer.
2. No entanto, dadas as incertezas que persistem, é importante garantir a sustentabilidade da recuperação. Para o efeito, é imperativo prosseguir as reformas estruturais destinadas à modernização das nossas economias, reforçar as finanças públicas e promover o investimento, inclusive através do rápido alargamento do Fundo Europeu para Investimentos Estratégicos, tendo também em vista fazer um especial esforço para combater o desemprego nos Estados-Membros onde este apresente níveis particularmente elevados.
3. Recordando as suas conclusões anteriores, o Conselho Europeu reitera a importância do bom funcionamento do mercado único, com as suas quatro liberdades, para o emprego, o crescimento e a competitividade. Com medidas firmes no âmbito da agenda digital será possível colher os benefícios da era digital e favorecer-se-á a inovação. As decisões já tomadas devem ser aplicadas de forma efetiva e as lacunas existentes colmatadas fazendo avançar rapidamente as propostas legislativas, em conformidade com as conclusões do Conselho Europeu de junho de 2016 e a Declaração Conjunta, de 13 de dezembro de 2016, sobre as prioridades legislativas da UE para 2017. O Conselho Europeu congratula-se com a decisão da Comissão de, no Fórum de Alto Nível sobre a Melhoria do Funcionamento da Cadeia de Abastecimento Alimentar, tratar a questão da qualidade dual dos alimentos no mercado interno. A UE necessita de tomar medidas concretas para assegurar uma base industrial sólida e competitiva, conforme exposto nas suas conclusões de dezembro de 2016, um mercado da energia plenamente operacional e interligado e um setor dos serviços florescente, domínios que, todos eles, beneficiarão de um mercado único mais forte. Por conseguinte, a conclusão e a execução das diversas estratégias para o mercado único até 2018 continuam a ser o nosso objetivo comum. Em junho, o Conselho Europeu analisará os progressos realizados.

4. O comércio continua a ser um dos motores mais potentes do crescimento, sustentando milhões de empregos e contribuindo para a prosperidade. O Conselho Europeu congratula-se com a votação favorável do Parlamento Europeu sobre o Acordo Económico e Comercial Global UE-Canadá (CETA) e aguarda com expectativa a sua iminente aplicação provisória. Este é um sinal claro num momento em que as tendências protecionistas estão a reaparecer. A UE continua firmemente empenhada numa política comercial sólida e num sistema multilateral de comércio aberto e baseado em regras, com a OMC a desempenhar um papel central. Simultaneamente, a UE tem de se dotar de instrumentos modernizados e compatíveis com a OMC a fim de combater as práticas comerciais desleais e as distorções do mercado. O Conselho Europeu solicita a rápida adoção das propostas relevantes para o efeito. A UE continuará a colaborar ativamente com os parceiros comerciais internacionais, nomeadamente através da prossecução resoluta de todas as negociações em curso de acordos de comércio livre ambiciosos e equilibrados, inclusive com o Mercosul e o México; as negociações com o Japão são as que estão mais próximas da conclusão. As relações comerciais com a China deverão ser reforçadas na base de um entendimento comum de vantagens mútuas e recíprocas. A UE estará particularmente atenta ao respeito e à promoção das normas fundamentais, bem como ao princípio da não discriminação.
5. O Conselho Europeu reitera a necessidade de concluir a união bancária no que toca a reduzir e partilhar riscos no setor financeiro, na sequência apropriada, conforme se indica nas conclusões do Conselho de 17 de junho de 2016. Recorda igualmente a importância da cooperação internacional no que respeita à conceção de normas prudenciais e de supervisão comuns para os serviços financeiros.
6. É fundamental que os benefícios do crescimento económico cheguem a todos os cidadãos. O Conselho Europeu aguarda com expectativa a Cimeira Social para o Emprego Justo e o Crescimento, que se realizará em Gotemburgo a 17 de novembro de 2017.
7. O Conselho Europeu aprova os domínios de ação prioritários da Análise Anual do Crescimento e convida os Estados-Membros a refleti-los nos seus próximos programas nacionais de reformas e programas de estabilidade ou de convergência. O Conselho Europeu aprova igualmente o projeto de recomendação do Conselho sobre a política económica da área do euro.

II. SEGURANÇA E DEFESA

8. O Conselho Europeu pretende que a dinâmica gerada pelas suas conclusões de dezembro de 2016 sobre segurança externa e defesa seja mantida e reforçada, de acordo com os parâmetros estabelecidos nessas conclusões. No atual panorama internacional, a Europa tem de fazer mais para proteger os seus cidadãos e para contribuir para a paz e a estabilidade na sua vizinhança e mais além, nomeadamente consagrando a esta tarefa recursos adicionais suficientes, tendo ao mesmo tempo em conta as circunstâncias nacionais e os compromissos jurídicos assumidos. A este respeito, o Conselho Europeu congratula-se com o trabalho realizado pelo Conselho em 6 de março, que dá uma panorâmica detalhada da situação atual no que respeita a todas as questões (estruturas da PCSD em matéria de gestão de crises, cooperação estruturada permanente, análise anual coordenada em matéria de defesa, desenvolvimento das capacidades civis) e que evidencia reais progressos em alguns domínios fundamentais. O Conselho Europeu recorda ainda a necessidade de implementar o "conjunto comum de propostas" para a cooperação reforçada com a OTAN. Aproveitando essa dinâmica, há que prosseguir o trabalho com ainda maior determinação e rapidez. O Conselho Europeu congratula-se com a realização de uma conferência de alto nível sobre segurança e defesa, a 9 de junho de 2017, em Praga. O Conselho Europeu voltará a debruçar-se sobre este assunto em junho de 2017 e facultará novas orientações estratégicas.
9. A UE continua plenamente empenhada em ajudar os Estados-Membros a garantir a segurança interna e lutar contra o terrorismo. Nos últimos anos realizámos importantes progressos neste domínio, mas continuamos a enfrentar desafios sem precedentes. O Conselho Europeu apela aos legisladores para que cheguem a acordo, até junho de 2017, sobre a proposta que estabelece o Sistema de Entrada e Saída e acelerem os trabalhos sobre a proposta que cria um Sistema Europeu de Informação e Autorização de Viagem. É, portanto, crucial continuar a executar a Estratégia Renovada de Segurança Interna da União Europeia para 2015-2020; o Conselho Europeu continuará a acompanhar atentamente a situação. O Dia Europeu em memória das vítimas do terrorismo, assinalado a 11 de março, recorda-nos de forma marcante o motivo pelo qual esta questão assume tamanha importância.

III. MIGRAÇÃO

10. Tal como indicado no relatório do Primeiro-Ministro de Malta, estão a ser implementadas muitas das medidas operacionais decididas na reunião informal realizada em Malta, em 3 de fevereiro de 2017. O Conselho Europeu reitera a sua determinação em concretizar todos os elementos da declaração de Malta e apoia plenamente o trabalho da Presidência do Conselho, em estreita cooperação com a Comissão e a Alta Representante. Subscrive igualmente as ações empreendidas pelos Estados-Membros para apoiar as autoridades da Líbia, bem como os seus vizinhos do Norte de África e os seus vizinhos meridionais nos esforços que envidam para dar resposta aos desafios da migração ilegal. O ACNUR e a OIM são parceiros importantes neste contexto. A UE manter-se-á atenta a todas as principais rotas migratórias para poder reagir rapidamente aos acontecimentos. O Conselho Europeu saúda a Comunicação da Comissão sobre o plano de ação renovado em matéria de regresso, preconizado na Declaração de Malta, assim como a recomendação aos Estados-Membros que acompanha essa comunicação, e convida o Conselho a analisá-las rapidamente. Recorda a necessidade de prosseguir os trabalhos sobre uma série de acordos de readmissão funcionais entre a UE e países terceiros.
11. No que respeita à dimensão interna, a aplicação efetiva dos princípios da responsabilidade e da solidariedade continua a ser um objetivo comum. O Conselho Europeu apela a que sejam envidados mais esforços no sentido de obter rapidamente resultados em todos os aspetos de uma política global em matéria de migração resiliente em caso de futuras crises, designadamente com o objetivo de alcançar um consenso sobre a política de asilo da UE durante a atual Presidência.
12. O Conselho Europeu voltará a analisar estas questões em junho de 2017.

IV. BALCÃS OCIDENTAIS

13. Perante os desafios internos e externos que a região enfrenta, o Conselho Europeu debateu a frágil situação nos Balcãs Ocidentais, a qual continuará a acompanhar de perto. Salienta a importância de prosseguir na via das reformas, das relações de boa vizinhança e de iniciativas de cooperação regional inclusiva. O Conselho Europeu reafirmou o seu apoio inequívoco à perspetiva europeia dos Balcãs Ocidentais. Congratulando-se com os progressos registados pelos países da região, o Conselho Europeu sublinha que a UE continua empenhada e ativa a todos os níveis, a fim de os apoiar na execução de reformas e projetos orientados para a UE.

V. DIVERSOS

Procuradoria Europeia

14. Tendo 17 Estados-Membros submetido ao Conselho Europeu, nos termos do artigo 86.º, n.º 1, segundo parágrafo, do TFUE, o projeto de regulamento que institui a Procuradoria Europeia, o Conselho Europeu debateu o projeto e verificou que se cumpre a condição estabelecida no início do artigo 86.º, n.º 1, terceiro parágrafo, abrindo assim caminho para o possível estabelecimento de uma cooperação reforçada, em conformidade com as disposições dos Tratados.

Eleição do Presidente do Conselho Europeu

15. O Conselho Europeu reelegeu Donald TUSK como Presidente do Conselho Europeu pelo período compreendido entre 1 de junho de 2017 e 30 de novembro de 2019.
16. O Conselho Europeu tomou nota da decisão dos Chefes de Estado ou de Governo das Partes Contratantes no Tratado sobre Estabilidade, Coordenação e Governação na União Económica e Monetária cuja moeda é o euro de reconduzir Donald TUSK no mandato de Presidente da Cimeira do Euro pelo período compreendido entre 1 de junho de 2017 e 30 de novembro de 2019.
17. O Conselho Europeu decidiu voltar a analisar, ainda este ano, o processo, os critérios e os equilíbrios necessários no que diz respeito às nomeações de alto nível para o próximo ciclo institucional.
-